



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 41

Terça - feira, 14 de Julho de 1998

## SUMÁRIO

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 120/98

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura.

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 121/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada e de prestação de serviços para a "Concepção/construção/operação da ampliação e remodelação da estação de tratamento de resíduos sólidos urbanos da Meia Serra".

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

#### Portaria n.º 120/98

O quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, consta do anexo à Portaria n.º 155/96 de 12 de Setembro, publicada no JORAM, I Série n.º 105 de 23 de Setembro.

Pretende o mesmo quadro, por um lado dar resposta às necessidades reais e efectivas do serviço, sendo simultaneamente um instrumento que permita corresponder às expectativas de carreira dos funcionários a ele inerentes.

Dos serviços de concepção e apoio que integram a Direcção Regional de Agricultura consta o Gabinete de Planeamento Agrário e Assuntos Europeus (GAPAAE), o qual e no âmbito das funções que lhe são atribuídas compreende a preparação e acompanhamento dos respectivos projectos de desenvolvimento. Assim, verifica-se que a área administrativa, no que a esta matéria, se reporta carece de coordenação por mais um funcionário com preparação e categoria adequadas, ou seja um Chefe de Repartição.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 57/76 de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, aprovar o seguinte:

- 1º- Ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura publicado em anexo à Portaria n.º 155/96 de 12 de Setembro, é acres centado um lugar de Chefe de Repartição.
- 2º- Que o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura seja alterado de acordo com o correspondente mapa anexo à presente Portaria.
- 3º- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, aos 22 de Junho de 1998.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

## Anexo

(Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/94/M, de 30/8 que consagra a lei orgânica da Direcção Regional de Agricultura)

(Quadro de pessoal)

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal dirigente			Director Regional Director de serviços Chefe de divisão	1 6 21	
Pessoal técnico superior	Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de planeamento, programação e controlo.	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Técnico Superior Principal Técnico Superior de 1ª classe Técnico Superior de 2ª classe	10 12 38	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal técnico superior	Funções de mera consulta jurídica, emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos.	Consultor Jurídico	Consultor jurídico assessor principal Consultor jurídico assessor Consultor jurídico principal Consultor jurídico da 1ª classe Consultor jurídico de 2ª classe	2	
	Actividade veterinária visando a defesa sanitária, saúde pública e a higiene pública veterinária.	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	1	
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades	Engenheiro	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	12 12 40	
	Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito do desenvolvimento sócio-económico da comunidade rural.	Técnico superior de serviço social	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1ª classe Técnico superior de 2ª classe	3	
Pessoal técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações.	Técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	20	
	Aplicação de métodos e técnicas no âmbito da programação execução e controlo.	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1ª classe Técnico de 2ª classe	25	
Pessoal de informática	Estudar e criar sistemas de informação, controlar e verificar novos sistemas de informação e assegurar a optimização do equipamento.	Técnico superior de informática	Assessor informático principal Assessor informático Técnico superior de informática principal Técnico superior de informática de 1ª classe Técnico superior de informática de 2ª classe	1	
	Estudar a documentação de análises, segmentar cada unidade de tratamento em módulos lógicos, verificar a existência dos ficheiros, identificar os programas utilitários, estabelecer o ordiograma detalhado do programa e elaborar um manual de exploração.	Programador	Programador especialista Programador principal Programador Estagiário Programador-adjunto de 1ª classe Programador-adjunto de 2ª classe	4	
	Adicionar e manipular os equipamentos periféricos do sistema, verificar o seu bom funcionamento, assegurar a boa conservação dos suportes e a sua utilização e arquivo, diagnosticar causas de interrupção de funcionamento do sistema e promover o reatamento e recuperação dos ficheiros.	Operador de sistema	Operador de sistema chefe Operador de sistema principal Operador de sistema de 1ª classe Operador de sistema de 2ª classe	3 10	
Pessoal técnico profissional	Realizar todas as tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão.	Técnico-adjunto de Biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista principal Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	3	
	Execução de tarefas no âmbito de leitura e reprodução de imagens, operando com os equipamentos adequados e assegurando a manutenção de rotina dos mesmos.	Operador de meios audio-visuais	Técnico-adjunto especialista principal Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	5	
	Funções de natureza executiva de aplicação técnica.	Técnico profissional	Técnico-adjunto especialista de 1ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	15 18 50	
	Execução de trabalhos em técnicas de produção agrícola.	Agente técnico agrícola	Técnico-adjunto especialista de 1ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	20	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA/FUNÇÃO	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal técnico profissional	Execução de levantamentos topográficos e hidrográficos para elaboração de plantas, planos, cartas e mapas.	Topógrafo	Técnico-adjunto especialista de 1ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1ª classe Técnico-adjunto de 2ª classe	2	
	Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.	Técnico profissional	Técnico auxiliar especialista Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1ª classe Técnico auxiliar de 2ª classe	35 60	
Pessoal de chefia	Coordenação e chefia na área administrativa.		Chefe de repartição Chefe de secção	6 12	
Pessoal administrativo	Execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, dactilografia e arquivo).	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	25 45 45 50	
	Tarefas de coordenação e chefia.	-	Encarregado	3	
	Execução de tarefas de ligação, montagem e reparação de tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água de aquecimento para instalações sanitárias.	Canalizador	Canalizador principal Canalizador	1	
	Execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem electrónica.	Electricista	Electricista principal Electricista	1	
	Construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira ou materiais afins.	Carpinteiro	Carpinteiro principal Carpinteiro	8	
	Instalação, conservação, reparação e afinação da aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares.	Electricista de automóveis	Electricista de automóveis principal Electricista de automóveis	1	
	Examinar, desmontar e substituir peças mecânicas defeituosas, regular motores, freios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor. Reparar e fazer a manutenção de motociclos e velocípedes com motor auxiliar e exercer funções similares.	Mecânico	Mecânico principal Mecânico	15	
	Execução de tarefas de mecânica delimitada ao sector eléctrico.	Mecânico electricista	Mecânico electricista principal Mecânico electricista	4	
	Construção e reparação de edifícios e outras obras em pedra, argamassa e materiais afins.	Pedreiro	Pedreiro principal Pedreiro	28 42	
	Execução de tarefas de conservação de edifícios.	Pintor	Pintor principal Pintor	4	
	Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas, peças e equipamentos metálicos.	Serralheiro civil	Serralheiro civil principal Serralheiro civil	3	
	Cortar e trabalhar o metal, ajustar e montar peças para a fabricação ou reparação de máquinas ou conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas normais ou máquinas-ferramentas.	Serralheiro mecânico	Serralheiro mecânico principal Serralheiro mecânico	3	
Pessoal operário (qualificado)	Manobrar máquinas destinadas a soldar peças metálicas por meio de arco eléctrico	Soldador a electroarco ou oxiacetileno	Soldador a electroarco ou oxiacetileno principal Soldador a electroarco ou oxiacetileno	4	
	Tarefas de coordenação e chefia	-	Encarregado	2	
	Construção, montagem e colocação de estruturas, cofragens e moldes de madeira, destinados a construção de betão simples ou armado.	Carpinteiro de tocos	Carpinteiro de tocos principal Carpinteiro de tocos	3	
	Cortar, costurar e conservar roupas.	Costureira	Costureira principal Costureira	10	
	Cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros.	Jardineiro	Jardineiro principal Jardineiro	8	
Executar trabalhos de manutenção e prevenção de máquinas e viaturas com óleo e massas, utilizando os utensílios apropriados, tendo em vista o seu normal funcionamento.	Lubrificador	Lubrificador principal Lubrificador	5		
Pessoal operário (não qualificado)	Tarefas de coordenação e chefia.	-	Capataz	2	
	Reparação, conservação e limpeza de vias.	-	Cantoneiro	5	
	Lavagem e limpeza de viaturas	-	Lavador de viaturas	5	

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA/FUNCIONAL	CARRERA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal operário (não qualificado)	Execução de funções de natureza executiva superiormente determinadas.	-	Operário	30	
Pessoal auxiliar	Carga, descarga e deslocação de produtos horto-frutícolas palelizados e outros, utilizando máquinas empilhadoras.	-	Condutor de empilhador	20	
	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente de ligeiras.	-	Motorista de pesados	22	
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	-	Motorista de ligeiros	50	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas.	-	Telefonista	15	
	Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes. Distribuição do expediente e execução de outras tarefas que lhes sejam determinadas.	-	Auxiliar Administrativo	35	
	Vigilância e defesa das instalações.	-	Guarda nocturno	19	
	Reprodução de documentos por fotocópias e conservação dos equipamentos.	-	Operador de reprografia	4	
	Execução de tarefas de coordenação e chefia de matadouros.	-	Encarregado geral de serviços de matadouros Encarregado de serviços de matadouros	1 4	
	Execução de tarefas de coordenação e chefia.	-	Encarregado geral Encarregado	2 10	
	Execução de tarefas de preparação e conservação de produtos vinícolas.	-	Adegueiro	3	
	Execução de tarefas auxiliares no âmbito da produção agrícola.	-	Auxiliar técnico de agricultura	2	2
	Execução de funções de coordenação de decorações e exposições, designadamente florais e de produtos agrícolas ministrar acções de formação e prestar assistência naquelas áreas.	-	Coordenador de decorações	1	
	Execução de trabalhos relacionados com controle de bens.	-	Chefe de armazém	1	1
	Coordenação e chefia das oficinas mecânicas.	-	Chefe de oficinas	1	1
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção.	-	Condutor de máquinas pesadas	27	
	Preparação, tempero e confecção de refeições.	-	Cozinheiro	12	
	Execução de tarefas de corte de carnes.	-	Cortador de carnes	1	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal.	-	Fiel de armazém de serviços de matadouros	1	1
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens e da coordenação de pessoal.	-	Controlador de serviços de matadouros	2	
	Execução de tarefas de recepção, registo, arrumação, entrega e controle de bens.	-	Fiel de armazém	2	
	Fiscalização da distribuição de águas e da manutenção e conservação dos canais de rega.	-	Fiscal de serviço de águas	7	
	Execução de tarefas de distribuição de água de rega.	-	Guarda de água de rega	70	
	Lavagem e tratamento de roupas.	-	Lavadeira	5	
	Condução e distribuição de água de rega pelos utentes.	-	Levadeiro	300	
	Condução e conservação de viaturas frigoríficas e execução de tarefas de carga e descarga de produtos animais transportados ou a transportar.	-	Motorista-ajudante	6	
	Execução de trabalhos relacionados com a matança de animais.	-	Oficial de matança	65	
	Execução de trabalhos rurais ou indiferenciados.	-	Trabalhador rural	350	
Execução de trabalhos relacionados com a alimentação e higiene de animais.	-	Tratador de animais	2		
Condução, manobra e manutenção de tractores agrícolas.	-	Tractorista	28		
Cultura e tratamento de viveiros.	-	Viveirista	20		
Limpeza e arrumação das instalações	-	Auxiliar de limpeza	28		
Engarrafamento de vinhos por processos manuais ou mecânicos e serviços complementares de armazém.	-	Engarrafadeira	6		
Recepção, manuseamento e expedição de vinhos e serviços complementares de armazém.	-	Trabalhador de armazém	2		

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	LUGARES A EXTINGUIR
Pessoal auxiliar	Apoiar, coordenar e desenvolver actividades de valor educativo, para preenchimento de tempos livres, tendo em vista a evolução global dos jovens deficientes. (a)	-	Encarregado de Centro de trabalho Protegido	1	1
		-	Auxiliar de Centro de trabalho Protegido	2	2

(a) Conteúdo funcional definido nos termos do Anexo à Portaria n.º 26/89, publicada no JORAM, 1.ª Série, n.º 28, Suplemento de 1 Março.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO E DO  
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

**Portaria n.º 120/98**

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos da empreitada e de prestação de serviços para a "Concepção/construção/operação da ampliação e remodelação da estação de tratamento de resíduos sólidos urbanos da Meia Serra", adjudicados ao agrupamento formado pelas empresas Somague, S.A./ML Entsorgung – und Energieanlagen, GmbH (renomeada Lurgi Entsorgungstechnik GmbH)/Construtora do Tâmega, S.A./ Termague, S.A./Avelino

Farinha & Agrela, Ldª / AGS, S.A./ Saarberg-Oekotechnik GmbH, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998 . . . . . 2.691.124.703\$00  
 Ano económico de 1999 . . . . . 9.433.292.501\$00  
 Ano económico de 2000 . . . . . 4.249.470.803\$00  
 Ano económico de 2001 . . . . . 884.918.320\$00  
 Ano económico de 2002 . . . . . 1.044.388.800\$00  
 Ano económico de 2003 . . . . . 1.049.724.000\$00  
 Ano económico de 2004 . . . . . 1.055.880.800\$00  
 Ano económico de 2005 . . . . . 1.061.900.320\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/06/15

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA  
COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 218\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"